CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Exmo. Sr.
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Carlinho Antonio Polazzo (DEM), Vilmar Maccari (Podemos) e José Gilson Feitosa da Silva (PT),** membros da Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei n° 28/2020, que regulamenta, nos termos da Lei Federal n° 12.587/2012 e Lei Federal n° 13.640/2018, o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no Município de Pato Branco, Paraná.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3:

Modifica a redação do art. 9º do Projeto de Lei nº 28/2020, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 9° O valor do preço público será reajustado anualmente através do UFM (Unidade Fiscal Municipal) por meio de Decreto próprio.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Presidente

Vilmar Maccari - Podemos
Membro

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Membro

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1548
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorpolazzo@patobranco.pr.leg.br